

**NEWSLETTER DE MAIO DE 2020**

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Maio de 2020:

**Alteração do Decreto-lei nº 44/20, 17 de Abril, que regulamenta a declaração do estado de emergência**

O Decreto-lei nº49/20, publicado na I Série do Boletim Oficial (Sup) nº55 de 2 Maio 20, procede à 1ª alteração do Dec. Lei nº44/20 de 17/4I, que regulamenta a declaração do estado de emergência, decorrente da prorrogação decretada pelo PR.

**Prorrogação da declaração do estado de emergência para Boa Vista e Santiago justificada por calamidade pública**

O Decreto Presidencial nº08/2020, publicado na I Série do Boletim Oficial nº55 de 2 de Maio de 2020, prorroga a declaração do estado de emergência para as ilhas de Boa vista e Santiago justificada por calamidade pública.

**Aprovação da comercialização das mascaras não médicas, de uso social ou comunitárias**

A Portaria Conjunta nº18/2020, publicada na I Série do Boletim Oficial nº56 de 05 de Maio 2020, aprova a comercialização de mascaras não médicas, de uso social ou comunitária.

**Estabelecimento do regime jurídico de organização e funcionamento do observatório do mercado de trabalho**

A Lei nº89/IX/2020, publicada na I Série do Boletim Oficial nº57 de 07 Maio de 2020, estabelece o regime jurídico de organização e funcionamento do observatório do mercado de trabalho.

**Fixação da margem máxima de comercialização de máscaras não médicas para o uso social ou comunitário**

O Decreto-lei nº50/2020, publicado na I Série do Boletim Oficial nº57 de 07 Maio de 2020, fixa a margem máxima de comercialização de máscaras não médicas para o uso social ou comunitário.

**Autorização retoma ligações marítimas passageiros interilhas, exceto as de origem/destino em Santiago ou Boa vista**

A resolução nº70/2020, publicada na I Série do Boletim Oficial nº58 de 08 Maio de 2020, autoriza a retoma das ligações marítimas de passageiros interilhas, com exceção das que têm origem ou destino em Santiago ou Boa Vista.

**Alteração da resolução nº58/2020 de 30 Março, que aprova conjunto de medidas dirigidas à proteção social das famílias**

A resolução nº71/20, publicada na I Série do B.O nº59 de13 Maio 20, precede à 1ªalteração da Resolução nº58/20, de 30/3, que aprova conjunto medidas dirigidas à proteção social das famílias e rendimentos dos que operam no setor informal.

**Regulamento declaração de estado emergência, da prorrogação decretada pelo PR em Dec. Presidencial nº09/20, 14 Maio**

O Decreto-lei nº51/2020, publicado na I Série do B.O (Sup) nº60 de 14 Maio 20, procede à regulamentação da declaração do estado de emergência, decorrente da prorrogação decretada pelo PR através do Dec. Presidencial nº09/20, de 14/5.

**Prorrogação do estado de emergência para ilha de Santiago, justificada por calamidade pública**

O Decreto presidencial nº09/20, publicado na I Série do Boletim Oficial nº60 de 14 de Maio de 20, procede a prorrogação do estado de emergência para a ilha de Santiago, justificada pela calamidade pública.

**Estabelecimento medidas restritivas ao funcionamento serviços da CMP no contexto da 3ªprorrogação estado emergência**

A Deliberação nº20/2020, publicada na II Série do Boletim Oficial nº57 de 18 de Maio de 2020, estabelece medidas restritivas ao funcionamento dos serviços da CMP no contexto da 3ª prorrogação do estado de emergência.

**Regulamento composição e funcionamento da Comissão de Coordenação Técnica Sectorial e do Secretariado Executivo**

A Portaria nº19/2020, publicada na I Série do B. O. nº62 de 22 Maio 2020, regula composição e funcionamento Comissão de Coordenação Técnica Sectorial, criada na dependência do Conselho Nacional do Emprego e Formação Profissional.

**Alteração do Código de Mercado Valores Mobiliários (MVM), aprovado pelo Decreto-legislativo nº01/2012, 27 de Janeiro**

A Lei nº90/XI/2020, publicada na I Série do Boletim Oficial nº63 de 26 de Maio de 2020, procede à 1ª alteração do Código de Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Legislativo nº01/2012, de 27 de janeiro.

**Alteração Lei nº53/V/98 de 11/5 que estabelece condições exercício atividade intermediação financeira valores mobiliários**

A Lei nº90/XI/20, publicada na I Série do Boletim Oficial nº63 de 26 de Maio de 20, procede à 1ª alteração da Lei nº53/V/98, 11 Maio, que estabelece as condições de acesso e exercício atividades de intermediação financeira em valores mobiliários.

**Alteração Lei nº62/VIII/2014, de 23 de Abril, que aprova a Lei das atividades e das instituições financeiras**

A Lei nº90/XI/2020, publicada na I Série do Boletim Oficial nº63 de 26 de Maio de 2020, procede à 1ª alteração da Lei nº62/VII/2014, de 23 de Abril, que aprova a Lei das atividades e das instituições financeiras.

**Alteração da resolução nº97/2017, de 22 de Agosto, que cria o Programa de fomento ao micro empreendedorismo**

A Resolução nº74/2020, publicada na I Série do Boletim Oficial nº63 de 26 de Maio de 2020, procede à 2ª alteração da Resolução nº97/2017, de 22 de Agosto, que cria o Programa de fomento ao micro empreendedorismo.

**Suspensão provisória do lançamento de ofertas/alterações tarifários existentes, no mercado de comunicações eletrónicas**

A Deliberação nº15/2020, publicada na II Série do Boletim Oficial nº62 de 27 de Maio de 2020, procede à suspensão provisória de novas ofertas e/ou alterações tarifários existentes, no mercado de comunicações eletrónicas.

**Alteração do Código Marítimo, aprovado pelo Decreto-legislativo nº14/2010, de 15 de Novembro**

O Decreto-legislativo nº3/2020, publicado na II Série do Boletim Oficial nº64 de 28 de Maio de 2020, procede à 1ª alteração do Código Marítimo, aprovado pelo Decreto-legislativo nº14/2010, de 15 de Novembro.

**Estabelecimento medidas restritivas do funcionamento serviços da CMP no período pós estado de emergência**

A Deliberação nº13/2020, publicada na II Série do Boletim Oficial (Sup) nº63 de 29 de Maio de 2020, estabelece medidas restritivas ao funcionamento dos serviços da CMP no período pós estado de emergência.

**Declaração da situação da calamidade com base na situação epidemiológica ainda existente na ilha de Santiago**

A Resolução nº76/2020, publicada na I Série do Boletim Oficial nº65 de 29 de Maio de 2020, declara a situação de calamidade com base na situação epidemiológica ainda existente na ilha de Santiago e nos riscos de propagação no País.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para Junho/20, conforme o quadro seguinte:

| ENTIDADE                                      | DATA  | DESCRIÇÃO   |
|---|-------|---|
| Repartição de Finanças do Concelho            | 01-15 | Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior                           |
| INPS-Instituto Nacional de Previdência Social | 01-15 | Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior                        |
| Repartição de Finanças do Concelho            | 01-30 | Entrega de declaração mensal Modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal              |
| Direção Geral de Turismo                      | 01-31 | Envio das Informações trimestrais relacionadas com o exercício da atividade turística |
| Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA | 01-31 | Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês      |

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que poderá estar sujeito, conforme quadro seguinte:

| ENTIDADE   | DESCRIÇÃO  |
|--|--|
| <b>Câmara Municipal</b><br>Taxa de renovação do alvará de licença comercial retalhista<br>Taxa de letreiros e de publicidade   | Paga anualmente dependendo da data da licença inicial<br>Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal  |
| <b>Electra, Câmara Municipal ou Águas de Santiago</b><br>Taxas de esgoto e de recolha de lixo  | Paga anualmente, devendo informar-se junto Electra, Câmara Municipal ou Águas Santiago (AdS)   |
| <b>Câmara de Comércio</b><br>Taxa de Renovação do alvará de licença de importação  | Paga anualmente dependendo da data da licença inicial  |
| <b>Seguros nas entidades seguradoras</b><br>Seguro de incêndio das instalações<br>Seguro de equipamentos ou multirrisco profissional<br>Seguro de viaturas<br>Seguro de acidentes de trabalho facultativo<br>Seguro de viagem<br>Seguro de mercadorias em armazém<br>Seguro de transporte de mercadoria<br>Seguro escolar<br>Seguro de responsabilidade civil profissional | Prazo de pagamento consoante o contrato<br>Prazo de pagamento consoante o contrato<br>Prazo de pagamento consoante o contrato<br>Prazo de pagamento consoante o contrato<br>Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta – fatura mensal conforme viagens realizadas<br>Pago trimestral, semestral ou anualmente podendo ser flutuante e ajust. conf. stock médio anual<br>Pago no momento da emissão da 1ª apólice<br>Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato<br>Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato |
| <b>Associações profissionais-Câmaras, Associações e Ordens</b><br>Quota de associado   | Paga mensal, trimestral, semestral ou anualmente.  |
| <b>Senhorios e empresas de intermediação imobiliária</b><br>Renda das instalações ocupadas   | Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente  |
| <b>CV Telecom, CV Multimédia, Electra ou Águas de Santiago</b><br>Telefone fixo, internet, água e eletricidade da rede pública   | Pagos no prazo de um mês após a leitura do cons, i.e. entre 15-30 do mês seguinte  |

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Maio de 2020

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.